



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2025

EMENTA: *REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 456 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.*

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga em sua integralidade o Artigo 2º da Lei Municipal 456/2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 05 de setembro de 2025.

Luciano Faria Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município